



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020

### CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS

**O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1977/2020 e lei 1971/2020 **FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o **BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS**, conforme informações e requisitos dispostos nos artigos do presente Edital.

#### 1 . DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1.O presente edital tem como finalidade a concessão de benefício emergencial aos Mototaxistas, quais sejam permissionários, concessionários ou credenciados, nos termos da Lei Municipal de n.º 1754/2015.

1.2.Nos termos do art. 3º, da Lei nº1971/2020, será concedido auxílio emergencial no valor de 1 (um) salário mínimo mensal ao mototaxista que cumpra cumulativamente os critérios previstos no art. 4.1, durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação da Lei.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A manifestação de interesse por parte dos interessados deverá ocorrer por meio contato telefônico pelo número (031) 3832- 1170, para agendamento ou pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social no endereço: Rua João Mota, nº 10, Centro, Santa Bárbara/MG para atendimento, no período de **07/08/2020** a **14/08/2020** de 08:00h as 13:00h.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:





No ato da inscrição, o mototaxista interessado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Preenchimento do Formulário de manifestação de interesse devidamente preenchido, conforme modelo anexo I deste edital;
- b)** Comprovante de Inscrição Municipal – Emitido pelo setor Fazendário;
- c)** Regularidade fiscal perante ao município – CND;  
Cópia da Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Mototaxista interessado;
- d)** Cópia da Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos integrantes do grupo familiar;
- e)** Cópia do comprovante de endereço, com no máximo 03 (três) meses de expedição;
- f)** Cópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, quais seja: Extrato previdenciário; e/ou Cópia do Holerites; e/ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) – página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho ou atual e página seguinte em branco;
- g)** Declaração de próprio punho de cada integrante indicando a renda bruta familiar mensal, inclusive recebimento ou não de pensão alimentícia dos dependentes;
- h)** Cópia do número da Conta Bancária em nome do Mototaxista Interessado.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PELOS MOTOTAXISTAS:**

4.1 A seleção dos Mototaxistas interessados, serão realizadas por profissional com formação em Serviço Social do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção, conforme cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- II - não tenha emprego formal ativo;
- IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário;





V - seja permissionário, concessionário ou credenciado, nos termos da Lei Municipal de n.º 1754/2015.

- 4.2 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao número de telefone ou meio de contato com o candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, durante a concessão do auxílio.
- 4.3 - Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, previstas no art. 2. não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.4 Finalizado o período de inscrição competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social publicar até o dia 21 de agosto de 2020, listagem preliminar contendo o nome de todos os inscritos e a informação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.5 - Da listagem prevista no item 4.4 caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação.
- 4.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, Nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG.
- 4.7 - Após o julgamento dos recursos administrativos será publicada listagem geral dos mototaxistas que tiveram a inscrição deferida, para concessão do auxílio emergencial respeitando os critérios previstos no art. 3º da Lei Municipal Nº 1971/2020 e art. 1º da Lei Municipal Nº 1977/2020.
- 4.8 - Obtendo diagnóstico social com parecer favorável à concessão do auxílio, competirá a Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, solicitar a Secretaria Municipal de Administração Pública, a transferência bancária dos valores aos beneficiários do Programa.





## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 O interessado que informar dados inverídicos ou que de qualquer forma agir para tentar se beneficiar indevidamente no processo de destinação do auxílio emergencial será definitivamente excluído do processo.
- 5.2 O interessado deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 5.3 A administração municipal poderá realizar diligências para a confirmação de dados declarados pelo interessado.
- 5.4. Todo e qualquer requerimento relativo a este procedimento será decidido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, assim como os casos omissos.
- 5.5 Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados no item 3.
- 5.6 O Presente edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.7 O presente edital de seleção obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital.	07/08/2020;
2	Período das inscrições.	07/08/2020 a 14/08/2020;
3	Análise dos documentos e realização de diagnósticos sociais.	17/08/2020 a 20/08/2020;
4	Divulgação do resultado preliminar.	21/08/2020;





<b>5</b>	Prazo para recursos.	2 dias úteis após a publicação do resultado Preliminar;
<b>6</b>	Resultado definitivo.	Até 2 dias úteis após o termino do prazo para recurso;

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

Ordália Aparecida Braga Pena

**Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**





## ANEXO I

### TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL AO MOTOTAXISTA:

O interessado abaixo qualificado vem, em conformidade com a convocação publicada no Diário Oficial **MANIFESTAR INTERESSE** em requerer o auxílio emergencial, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1971/2020 e Lei Municipal nº 1977/2020.

#### IDENTIFICAÇÃO DO MOTOTAXISTA:

Nome do Mototaxista: \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Estado Civil do RF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ P. Referência: \_\_\_\_\_

Nº	Membro Familiar	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do Mototaxista Interessado

